

EDITAL N° 064, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a serem convocados para estágio remunerado e não obrigatório, na **área ambiental e de geoprocessamento**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 4.728, de 06 de fevereiro de 2015, obedecidas às normas deste edital.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, nos cursos de graduação com as seguintes especificações:

- a) **Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal:** cursando entre o 3º e 8º período.
- b) **Geografia (Bacharelado):** cursando entre o 1º e 3º ano.

1.3 O processo seletivo compreenderá três fases: Análise do *Curriculum lattes*, prova escrita e entrevista, nos termos do Capítulo 5 e seguintes, deste Edital.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/editais-e-concursos-de-marmeleiro.php> e afixados no Mural de Publicações Oficiais do Paço Municipal localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro da cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná e do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1.5 É de inteira responsabilidade de o estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na Avenida Alvorada, nº 168, Bairro

Alvorada, na cidade de Marmeleiro – PR, aos cuidados da Comissão nomeada pela Portaria nº 4.728, de 06 de fevereiro de 2015.

1.8 Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.9 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 Além da vaga ofertada imediatamente, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção, para atividades a serem desenvolvidas no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

2.2 Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo determinação do Diretor do Departamento.

2.3 A carga horária do estágio será cumprida no período matutino ou vespertino, **segundo a jornada de 4** (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, dependendo da atividade a ser desenvolvida.

2.4 A duração do estágio terá o período máximo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 29 de setembro de 2008, sendo que o contrato é firmado para 06 (seis) meses, renovável no interesse das partes até o prazo máximo.

2.5 Os valores das bolsas de estágio são:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
- b) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.6 O estudante deverá ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos quando convocado.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo **são gratuitas** e serão realizadas entre os **dias 08 a 18 de setembro de 2015**, no horário das 08:00 h às 11:00h, de segunda à sexta-feira, no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na Avenida Alvorada, nº 168, Bairro Alvorada, na cidade de Marmeleiro – PR.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Após o encerramento do prazo, o estudante não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.4 Para inscrever-se no processo seletivo, o estudante deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato com reconhecimento de assinatura em cartório, e em ambos os casos o procurador terá de apresentar documento de identidade, e anexar fotocópia do documento de identidade e CPF do estudante.

3.4.1 O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

3.5 A inscrição do estudante implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.6 É requisito para inscrição estar regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos de educação superior relacionados no Item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.

3.7 O estudante deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:

- a) ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- c) fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda;
- d) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador);
- e) *Curriculum* no formato da Plataforma Lattes;
- f) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino, nos cursos Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Geografia (Bacharelado).

3.8 Não serão aceitas inscrições de estudantes com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

3.9 O estudante deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao término do período de inscrições, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 O estudante que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até as 17:00 h do primeiro dia útil posterior à divulgação, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no Mural da Prefeitura de Marmeleiro e no *site* oficial do Município.

4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos estudantes somente no Departamento, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

4.8 A Comissão, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reavaliar sua decisão, hipótese na qual o nome do estudante passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9 Não haverá recurso de reconsideração após a decisão.

4.10 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção terá três avaliações, assim especificadas:

- a) 1ª etapa: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a fim de avaliar o conhecimento teórico na área ambiental;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter classificatório;
- c) 3ª etapa: análise de *curriculum lattes*, de caráter classificatório, compreendendo conhecimentos específicos da área, conforme conteúdo programático constante no Anexo III, deste Edital.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 Para a seleção preliminar dos candidatos será utilizada **prova escrita** de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo conhecimentos específicos da área.

6.2 A prova abrangerá os conteúdos constantes no Anexo III deste edital, sendo 10 (dez) questões discursivas, com valoração individual de 1,0 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos nesta fase da seleção.

6.3 O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.4 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova, conferi-la e, havendo alguma divergência, informar imediatamente ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.5 A Prova será realizada no dia **01 de outubro de 2015**, na Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, nesta cidade, e terá a duração de 02 (duas) horas, das **09:00 h às 11:00 h**.

6.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8 A porta de acesso ao recinto de provas será aberta às 08:30 h (oito horas e trinta minutos) e fechadas pontualmente às 08:45 h (oito horas e quarenta e cinco minutos). Independente do motivo do atraso, depois das 08:45 h (oito e quarenta e cinco minutos) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Organizadora. Extraordinariamente e a critério da Comissão Organizadora poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso do local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores externos prejudiciais a realização da seleção.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10 O resultado final da prova objetiva será publicados no *site* oficial do Município e no Mural de Avisos do Paço Municipal.

6.11 A Comissão Organizadora fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.12 O candidato deverá, ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização.

6.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.14 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.15 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.16 A Comissão Organizadora recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no Item anterior no dia de realização das provas.

6.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

6.18 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência das provas à comissão da seleção.

7. DA NOTA DA PROVA ESCRITA

A prova escrita terá peso de 10,0 pontos e os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista será realizada com todos os candidatos, no dia **01 de outubro de 2015, das 13:00 às 17:00 h**, na Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1080, Bairro Ipiranga, nesta cidade.

8.2 A entrevista terá peso de 7,0 pontos e os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas.

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de Currículo terá peso de 3,0 pontos e os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas.

10. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final da seleção será $NF = [NPE + (NE + NCL)] / 2$, em que NPE é nota da prova escrita; NE Nota da Entrevista e NCL nota do *Curriculum Lattes*.

10.2 Serão aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no site oficial do Município, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da prova.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do primeiro dia útil subsequente à divulgação, protocolizando no Departamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no horário das 13:00 às 17:00 h.

11.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações serão divulgadas no *site* do Município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou contra o resultado final.

11.7 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo da seleção, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 Os resultados de cada fase e o resultado final da seleção serão publicados no *site* do Município de Marmeleiro e afixados no Mural de Avisos da Prefeitura.

12.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá um dia útil para interpor recurso, contados, da divulgação, o qual deverá ser protocolizado no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

12.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão comunicará o interessado para apresentar a documentação e firmar o contrato de estágio.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Após a divulgação do resultado final, o estudante aprovado para a vaga será contatado via telefone ou *e-mail*, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

13.2 O estudante disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste, o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos convocará o próximo estudante da lista de classificação.

13.3 O estudante que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

14. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

14.1 Para ser admitido no estágio, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:

- a) ser classificado no processo seletivo;
- b) ter 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação;
- c) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) apresentar cópia de comprovante de endereço;
- e) apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome, na Caixa Econômica Federal;
- f) documento que comprove a matrícula, efetiva frequência e previsão de término do curso;
- g) firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Marmeleiro.

14.1.1 O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.

14.2 O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 14.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o estudante que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

14.3 O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos reserva-se o direito de convocar os estudantes aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

14.4 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

14.5 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 11.788/2008.

14.6 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.7 Ocorrerá desligamento do estágio:

- a) a qualquer tempo, por interesse da Administração;
- b) se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
- c) a pedido do estudante, devidamente formalizado;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido no Termo de Compromisso de Estágio;
- e) por faltas injustificadas;
- f) por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
- g) descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.

14.8 Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 2.095/2013), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade da seleção esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final.

15.2 A habilitação na seleção assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal;

15.3 Os estudantes terão acesso ao presente edital, que estará à disposição no endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/editais-e-concursos-de-marmeleiro.php>.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 4.728, de 06 de fevereiro de 2015, referendado pelo Prefeito Municipal de Marmeleiro – Paraná, no que couber.

15.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de agosto de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

GILMAR DOMINGOS GARBIN
Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I – EDITAL N.º 064/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Seleção de Estagiários
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/_____. Sexo: () Masculino () Feminino.
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
E-mail: _____
Telefone fixo: () _____ Celular: () _____
Recado com: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

CPF: _____ CI: _____ Órgão Expeditor: _____
Carteira de Reservista: _____ Categoria: _____

SITUAÇÃO EDUCACIONAL

Instituição _____ de _____ ensino:

Curso: _____

Turno: _____ Horário: De _____:_____ às _____:_____

Ano e Período: _____

É o último ano e/ou período do curso? _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Possui experiência profissional: () Sim () Não
Quanto tempo? _____

Local:

Início: _____ Término: _____

Atividades _____ desenvolvidas:

Local:

Início: _____ Término: _____

Atividades _____ desenvolvidas:

Disponibilidade de turno para estagiar:

() Matutino () Vespertino

Declaro que as informações acima são verídicas e por elas assumo toda e qualquer responsabilidade.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, pelo que apresento todos os documentos exigidos na inscrição e que apresentarei os documentos exigidos na contratação, se convocado.

Marmealeiro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Estudante

Observações do Departamento:

-----corte aqui -----

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – DMARH

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO _____ DATA ____/____/2015.

NOME DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II – EDITAL N.º 064/2015

**Seleção de Estagiários
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Requerimento para Recurso

Para:

Banca Examinadora nomeada pela Portaria n.º 4.728, de 06 de fevereiro de 2015

Eu, portador(a) de documento de identidade n.º/....., inscrito(a) na Seleção de Estagiários do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marmeleiro, Edital n.º 064/2015, com a Inscrição n.º, venho por intermédio deste requerer, pelos motivos que seguem:

- 1-
- 2 -
- 3 -

Nestes termos, pede deferimento.

Local,de de 2015.

Ass. do estudante.

ANEXO III – EDITAL N.º 064/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LEI N.º 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981: Política Nacional do Meio Ambiente;
- A lei dos crimes ambientais LEI N.º 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos LEI N.º 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010;
- Código Florestal Brasileiro, LEI N.º 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012;
- Recursos Hídricos;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Resíduos sólidos;
- Georreferenciamento;
- Licenciamento ambiental;
- Educação ambiental.